



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 674/2003.

### DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emprestar para a Delegacia de Polícia de Arantina, um Microcomputador Processador DURON 1300 COOLER AMD, ATLHON/DURA, Placa de Rede 10/100 128 MB, Memória HD 20GBV DMA, drive 1.44, teclado, mouse, driver de CD ROM 52X, Gabinete Torre ATX, caixa de som amplificada, um monitor 15 0.24 ME digital e um estabilizador 04 saídas, a título precário, e pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 09 de junho de 2003.

Paulo Henrique Pires Fernandes  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Arantina MG